



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 175, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Constitui comissão para definir o valor venal de imóveis urbanos e rurais, bem como deliberar sobre impugnação quanto ao valor de referência do ITBI, conforme adiante se define.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições legais, especificamente com base no art. 5º do Decreto 5.225, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para definir o valor venal de imóveis em novos logradouros urbanos e rurais, bem como para deliberar sobre eventual impugnação apresentada pelo contribuinte ao valor de referência constante no Decreto 5.225, de 20 de janeiro de 2020.

I – JOSEANE VIANA OLIVEIRA – Procuradora Municipal, representante da Procuradoria Geral do Município;

II – ELISMÁRCIA MOREIRA OLIVEIRA – Coordenadora da Divisão de Cadastro, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

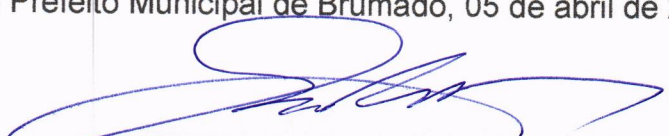
III – GILTON LELIS SILVA – Diretor do Departamento de Serviços Públicos, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano;

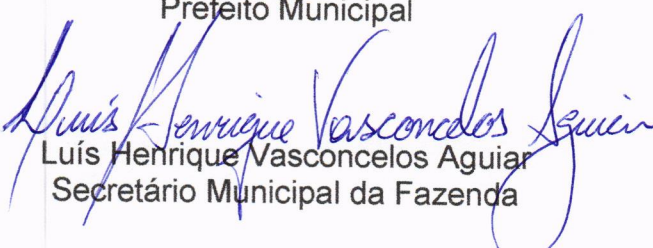
IV – DJALMA DA SILVA LEITE NETO – Coordenador da Divisão de Licenciamento Ambiental, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 2º. A comissão ora designada terá como suporte legal para suas atividades os dispositivos do Decreto 5.225, de 20 de janeiro de 2020 e demais normas tributárias aplicáveis, para proferir sua decisão final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 05 de abril de 2022.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


Luís Henrique Vasconcelos Aguiar
Secretário Municipal da Fazenda